

---

---

## Atos e Despachos do Presidente

---

---

id: 3507897

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MAIO DE 2020  
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DESEMBARGADOR CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
BOLETIM Nº 77**

id: 3507898

### AVISO TJ nº 41/ 2020

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, DESEMBARGADOR **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo TJ nº 08/2020, que suspendeu os prazos processuais pelo período de 01 a 30/04/2020;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº TJ 12/2020, que modifica as regras do Plantão Extraordinário eletrônico previsto na Resolução nº. 313/2020 do CNJ e no Ato Normativo nº. 08/2020 em razão da edição da Resolução nº. 314/2020 do CNJ e disciplina sobre a administração de prédios e instalações do Poder Judiciário, bem como a suspensão de prazos para o período compreendido entre os dias 01 e 15/05/2020 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecer os procedimentos relacionados ao programa de estágio remunerado deste Tribunal de Justiça;

**AVISA** aos Senhores Magistrados, Servidores, estagiários e demais interessados:

1. **A atuação presencial dos estagiários está dispensada**, na forma do art. 16, caput, do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 05/2020 e art. 1º. do Provimento CGJ nº. 36/2020. **A sua atuação à distância está autorizada**, desde que mantida a supervisão direta e mediante a observância estrita das limitações das atividades dos estagiários, na forma do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 13/2018 e da Lei Federal nº 11.788/2008, respeitados o horário e as atribuições a ele pertinentes.

2. A **frequência** dos estagiários relativa ao mês de **abril de 2020** deverá ser informada no **período de 4 a 6 de maio de 2020, exclusivamente** através do sistema informatizado disponível na Intranet. Não sendo verificadas as ocorrências excepcionais (FÉRIAS, FALTAS OU LICENÇA MÉDICA) no período de 01 a 30 de abril de 2020, o lançamento deverá ser COMPARECIMENTO INTEGRAL;

3. Os estagiários cujo **termo de compromisso vença em maio de 2020** poderão solicitar via e-mail seu termo aditivo de renovação, por meio do endereço eletrônico: admjtj@cieerj.org.br ou postotj@cieerj.org.br. Os termos deverão ser assinados, digitalizados e encaminhados para a instituição de ensino eletronicamente, que deverá assinar e carimbar. Após, o estagiário deverá enviar o termo para o e-mail dedepestagiarios@tjrj.jus.br; Alternativamente, será aceita a substituição da assinatura da instituição de ensino por uma declaração via e-mail institucional da faculdade;

4. Havendo **impossibilidade de atendimento** ao descrito no item 3, o estudante poderá enviar para o e-mail dedepestagiarios@tjrj.jus.br o termo aditivo assinado apenas no campo destinado ao estagiário, acrescido da declaração de compromisso enviada pelo CIEE e do comprovante de matrícula ou de pagamento da mensalidade referente ao mês de maio de 2020;

5. **O prazo de renovação do estágio é de até 10 dias corridos a contar de seu vencimento**. Expirado o prazo sem a devida regularização, o estagiário será desligado a contar da data de vencimento de seu termo de compromisso;

6. **Após o retorno pleno das atividades administrativas do PJERJ**, as vias originais do termo aditivo deverão ser entregues no DEDEP/SEADE (PRAÇA XV, 02, 107) e no CIEE, em prazo a ser estipulado e divulgado oportunamente, sob pena de desligamento e ressarcimento do valor da bolsa eventualmente recebido após o vencimento do termo;

7. **Os estagiários cujos termos venceram nos meses de MARÇO e ABRIL de 2020, poderão regularizar o estágio até o dia 15/05/2020, nas formas descritas nos itens 03 ou 04**, ressaltando que caso opte pelo preenchimento da declaração de compromisso, o comprovante de matrícula ou pagamento a ser enviado é o referente ao mês de MAIO/2020. **Ultrapassada a data prevista sem a respectiva regularização, o estagiário será desligado a contar do vencimento do termo.**

ASSUNTO	CAIXA
Dúvidas e informações sobre frequência.	DGPES-DEDEP-DICAP-SEADM-Estagiários-Frequência <dedepestagiarios.fre@tjrj.jus.br>
Transferência de Estagiários	DGPES-DEDEP-DICAP-SEADM-Estagiários-Transferência <dedepestagiarios.tra@tjrj.jus.br>
Desligamento de Estagiários	DGPES-DEDEP-DICAP-SEADM-Estagiários-Desligamento <dedepestagiarios.des@tjrj.jus.br>
Indicação de Estagiários	DGPES-DEDEP-DICAP-SEADM-Estagiários Indicação <dedepestagiarios.ind@tjrj.jus.br>
Outros assuntos	DGPES-DEDEP-DICAP-SEADM-Estagiários <dedepestagiarios@tjrj.jus.br>

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 3507899

#### ATO EXECUTIVO Nº. 86/ 2020

**Declara vago o Serviço do RCPN do 2º Distrito da Comarca de Cachoeiras de Macacu.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR CLAUDIO DE MELLO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 80, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido nos autos do processo SEI nº 2020-0619248;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** DECLARAR vago o Serviço do **RCPN do 2º Distrito da Comarca de Cachoeiras de Macacu**, a contar de 31 de março de 2020, em virtude do falecimento da Delegatária Iris Maria Rabello Teixeira, cadastrada sob o nº 90/209, sendo o mesmo incluído na lista geral de vacância na 207ª (ducentésima sétima) colocação.

**Art. 2º.** DETERMINAR a reserva do Serviço **RCPN do 2º Distrito da Comarca de Cachoeiras de Macacu** para provimento pelo critério de admissão, nos termos da Lei nº 8.935/94.

**Art. 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 3507900

**Processo SEI n. 2019-0605043**

#### **DECISÃO**

Na forma do parecer supra, o qual tomo por razão de decidir, e, **AUTORIZO a DESPESA correspondente à lavratura de termo aditivo ao contrato para:**

**1ª Revisão, objetivando a exclusão do item FGTS rescisões s/justa causa constante do "Grupo C" da Planilha Composição do Valor Unitário Estimado da Categoria, a contar de 1º de janeiro de 2020, de acordo com o Art. 12 da Lei Federal nº 13.932/2019 c/c art. 65, § 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, passando o valor global inicial de R\$**